



PROMOÇÃO NESSA LOJA DÁ SORTE!

Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. (a “P&G”)
Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 246 - 96, Ed. Torre Z, 27º Andar - Vila Cordeiro
CEP 04583-110 - São Paulo-SP
CNPJ/MF nº 01.358.874/0001-88

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (o “Assaí Atacadista”)
Rua João Antônio Sendas, 286, Parte - José Bonifácio
CEP 25.565-330 - São João de Meriti-RJ
CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71

REGULAMENTO (modalidade sorteio)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 A promoção “**Nessa loja dá sorte!**” é válida nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo, Sergipe e no Distrito Federal, sendo destinada a consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, que preencherem as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

1.1.1 Os comprovantes fiscais de compra (notas ou cupons) emitidos em nomes de pessoa jurídica serão válidos para fins de participação nesta promoção apenas se o participante contemplado comprovar ser representante legal da pessoa jurídica correspondente.

1.2 Não são objeto desta promoção e da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

1.3 Para participar é necessário comprar produtos P&G participantes, nas lojas Assaí participantes e se cadastrar no site www.nessalojadasorte.com.br.

2. INÍCIO E TÉRMINO:

2.1 Esta promoção terá início em 02/05/2017 e término em 05/07/2017, data do último sorteio.

3. PRODUTOS P&G PARTICIPANTES:

3.1 São produtos participantes desta promoção todos os produtos P&G em todas as embalagens disponíveis nas lojas Assaí participantes.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:



4.1 As inscrições nesta promoção serão válidas durante o período compreendido entre as 0h do dia 02/05/2017 e as 23h59min do dia 30/06/2017 (horário oficial de Brasília), nos termos dos quadros abaixo:

Quadro 1 - Prêmios indicados no item 13.1.1

Período individual de participação <i>(sempre da 0h às 23h59min, horário de Brasília)</i>	UF	Loja	Quantidade de séries distribuída	Identificação das séries distribuídas	Data do sorteio	Premiação
De 02/05/2017 a 19/05/2017	Todas as participantes	Todas as participantes	1	A00	20/05/2017	Sessenta prêmios indicados no item 13.1.1
De 20/05/2017 a 02/06/2017			1	A01	03/06/2017	Sessenta prêmios indicados no item 13.1.1
De 03/06/2017 a 16/06/2017			1	A02	17/06/2017	Sessenta prêmios indicados no item 13.1.1
De 17/06/2017 a 30/06/2017			1	A03	01/07/2017	Setenta prêmios indicados no item 13.1.1

Quadro 2 - Prêmios indicados no item 13.1.2

Período individual de participação <i>(sempre da 0h às 23h59min, horário de Brasília)</i>	UF	Loja	Quantidade de séries distribuída	Identificação das séries distribuídas	Data do sorteio	Premiação
De 02/05/2017 a 30/06/2017	Todas as participantes	Todas as participantes	4	B00, B01, B02 e B03	05/07/2017	Quatro prêmios indicados no item 13.1.2, um para cada série distribuída

Quadro 3 - Prêmios indicados no item 13.1.3



Período de participação (sempre da 0h às 23h59min, horário de Brasília)	UF	Loja	Quantidade de séries distribuída	Identificação das séries distribuídas	Data do sorteio	Premiação
De 02/05/2017 a 30/06/2017	AL	Menino Marcelo	1	C00	05/07/2017	Um prêmio indicado no item 13.1.3
	SE	Aracaju				
	PB	João Pessoa				
		Campina Grande				
	RN	Natal				
		São Gonçalo do Amarante				
	AM	Manaus Grande Circular	1	C01		Um prêmio indicado no item 13.1.3
	PA	Belém	1	C02		Um prêmio indicado no item 13.1.3
	BA	Juazeiro da Bahia				
		Feira de Santana				
		Vitória da Conquista				
		Jequié				
		Paulo Afonso				
		Paripe				
	Lauro de Freitas					
	CE	Bezerra M (Fortaleza)	1	C03		Um prêmio indicado no item 13.1.3
		Washington Soares				
		Caucaia				
Parangaba						
Juazeiro do Norte						
Maracanau						
Sobral						
DF	Brasília Sul	1	C04	Um prêmio indicado no		
	Ceilândia					

GO	Goiânia Perimetral			item 13.1.3
	Goiânia Buritis			
	Valparaiso			
MS	Coronel Antonino	1	C05	Um prêmio indicado no item 13.1.3
	Acrissul			
	Dourados			
MT	Coxipó			
	Cristo Rei			
	Rondonópolis			
PE	Jaboatão	1	C06	Um prêmio indicado no item 13.1.3
	Caruaru			
	Garanhuns			
	Paulista			
	Camaraçibe			
	Imbiribeira			
RJ	Freguesia (Jacarepaguá)	2	C07 e C08	Dois prêmios indicados no item 13.1.3, um para cada série distribuída
	Ilha do Governador			
	Nova Iguaçu			
	Alcântara			
	Nilópolis			
	Campinho			
	Niterói			
	Ceasa			
	Tijuca			
	Bangu			
	Mendanha			
	Duque de Caxias			
	Cabo Frio			
	Pilares			
SP - Alto Tietê	Suzano	2	C09 e C10	Dois prêmios indicados no item 13.1.3, um para cada série distribuída
	Itaquaquecetuba			
	Mogi das Cruzes			
SP - Litoral	Santos			
	Caraguatatuba			
	Praia Grande			
	PG Litoral Plaza			

	Praia Grande			
	Jardim Glória			
	São Vicente			
SP - Interior	Jundiaí			
	Sorocaba			
	Ribeirão Preto			
	Limeira			
	Rio Claro			
	Amoreiras			
	Sorocaba (Itavuvu)			
	Bauru			
	Ribeirão Preto Rotatória			
	Presidente Prudente			
	São José dos Campos			
	SP - Grande	Vila Carrão	4	C11, C12, C13 e C14
Casa Verde				
São Miguel				
Santo Amaro				
Tatuapé				
Vila Sônia				
Osasco				
São Bernardo				
Guarulhos Dutra				
Cotia				
Santo André				
Sapopemba				
João Dias				
Itaquera				
Jaçanã				
Jaguare				
Jabaquara				
Nordestina				
Barra Funda				
São Caetano do Sul				
Águia de Haia				
Penha - Marginal Tietê				
Ribeirão Pires				
Guaianases				



		Freguesia do Ó			
		Giovanni Pirelli			
		Teotônio Vilela			
		Fernão Dias			
		Pirajussara			
		Taboão da Serra			
		Jacu Pessego			
	PR	Londrina	1	C15	Um prêmio indicado no item 13.1.3
		Maringá			

5. COMO PARTICIPAR:

5.1 Para participar, basta que o consumidor interessado realize a compra de, ao menos, R\$ 40,00 (quarenta reais) em produtos **P&G em um mesmo comprovante fiscal (nota ou cupom)** nas lojas Assaí participantes - cuja relação estará disponível no site da promoção - entre os dias 02/05/2017 e 30/06/2017 e, após, inscreva-se até as 23h59min (horário oficial de Brasília) do dia 30/06/2017, por meio do site www.nessalojadasorte.com.br, mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: **a)** e-mail e confirmação de e-mail; **b)** senha e confirmação de senha; **c)** nome e sobrenome; **d)** número do CPF; **e)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **f)** endereço completo; e **g)** telefone de contato com DDD. A participação do consumidor somente será válida se observado o período de participação correspondente à compra e ao cadastro dos produtos participantes mediante o fornecimento das seguintes informações: **h)** CNPJ do estabelecimento emissor do(s) comprovante(s) fiscal(is) correspondente(s) à compra dos produtos **P&G**; **i)** código de identificação do(s) produto(s) na rede Assaí (EAN); **j)** data da compra; **k)** valor específico da compra dos produtos **P&G**; e **l)** número do(s) comprovante(s) fiscal(is) (número do PDV, número da loja e número do Seq).

5.1.1 O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados no item 5.1 acima invalidará a inscrição do consumidor nesta promoção ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação do participante.

5.1.2 O participante cadastrado na plataforma “Descubra P&G” poderá optar pelo aproveitamento dos dados pessoais já cadastrados e, dessa forma, ficará dispensado do preenchimento dos itens “a” a “g” acima.

5.2 Os produtos participantes cadastrados nesta promoção deverão ser adquiridos mediante a emissão de comprovante fiscal, o qual será bloqueado a partir das informações preenchidas nos termos do item 5.1 acima para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros, mesmo que haja produtos participantes não cadastrados anteriormente.

5.3 Durante todo o período de participação desta promoção será admitido, no máximo, o cadastramento de 30 (trinta) diferentes comprovantes fiscais por consumidor (CPF), sendo que o valor da compra de produtos P&G em cada um



deles não poderá ultrapassar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob pena de ser desconsiderado o valor excedente à referida quantia.

5.4 O valor específico da compra de produtos P&G que exceder a R\$ 40,00 (quarenta reais) e seus múltiplos, em um mesmo comprovante fiscal, será descartado, não sendo aproveitado para futuras participações nesta promoção.

5.5 Cada participante só poderá ganhar uma única vez nesta promoção e, caso seu elemento sorteável venha a ser novamente apurado, conforme a regra do Título 7 abaixo, será aplicada a regra prevista no item 7.5, até que seja encontrado um participante que não tenha sido já contemplado, sendo considerada válida, primeiramente, a premiação correspondente à série mais baixa a ele distribuída.

5.6 Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

5.7 A P&G poderá requerer aos inscritos nesta promoção, antes da realização do sorteio, a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo ao(s) produto(s) participante(s) cadastrado(s) na promoção, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a anular os elementos sorteáveis atribuídos aos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso de um mesmo dado cadastrado por diferentes participantes, tal como endereço, por exemplo.

6. DA ATRIBUIÇÃO DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS:

6.1 A cada R\$ 40,00 (quarenta reais) em produtos **P&G** adquiridos, após o cadastramento nos moldes previstos no Título 5 acima, o consumidor receberá três elementos sorteáveis: um correspondente ao sorteio dos prêmios indicados no item 13.1.1, de acordo com o período individual de participação correspondente, um correspondente ao sorteio final dos prêmios indicados no item 13.1.2 e o terceiro correspondente ao sorteio final dos prêmios indicados no item 13.1.3.

6.2 Os elementos sorteáveis atribuídos aos participantes poderão ser consultados no site www.nessalojadasorte.com.br.

7. DOS SORTEIOS:

7.1 Durante todo o período de participação desta promoção, serão emitidas 24 (vinte e quatro) séries, cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00000 e 99999.



7.2 A distribuição dos elementos sorteáveis será aleatória, equitativa e concomitante.

7.3 Cada elemento sorteável distribuído nesta promoção será composto por oito algarismos, sendo o primeiro correspondente ao tipo de prêmio ao qual se refere (A = 13.1.1, B = 13.1.2 e C = 13.1.3), os dois seguintes ao número de série e os outros cinco algarismos relativos ao número de ordem, do seguinte modo:

Exemplo de elemento sorteável

Grupo equivalente à premiação	Série	Número de ordem
De A a C - Ex.: A	De 00 a 03 - Ex.: 01	De 00000 a 99999 - Ex.: 12345
Exemplo completo de elemento sorteável: A0112345		

7.4 Para a identificação dos elementos sorteáveis cujos titulares serão declarados os ganhadores dos prêmios indicados nos itens 13.1.1 e 13.1.2 abaixo, será adotada a seguinte regra de identificação do número de ordem de referência: serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio do sorteio da Loteria Federal correspondente, lidos de cima para baixo, sendo que, para a identificação dos demais ganhadores dos prêmios indicados no item 13.1.1, serão considerados os números de ordem imediatamente superiores até que a quantidade de prêmios do período individual de participação correspondente; e, para a identificação do ganhador do prêmio indicado no item 13.1.3, será adotada a mesma regra de identificação do número de ordem de referência, mas com a leitura feita de baixo para cima:

1º Prêmio	1	2	1	5	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5

Conforme o exemplo, os ganhadores do prêmio indicado no item 13.1.1, no primeiro período individual de participação, seriam os titulares dos elementos sorteáveis A0012345 até A0012404; os do prêmio indicado no item 13.1.2, os titulares dos elementos sorteáveis B0012345, B0112345, B0212345 e B0312345; e, por fim, os do prêmio indicado no item 13.1.3, os titulares dos elementos sorteáveis C0054321, C0154321, C0254321, C0354321, C0454321, C0554321, C0654321, C0754321, C0854321, C0954321, C1054321, C1154321, C1254321, C1354321, C1454321 e C1554321.

7.5 Na hipótese em que o número de ordem apurado, conforme a regra de identificação descrita no item 7.4 não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

7.6 Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.



7.7 Caso todos os elementos sorteáveis sejam distribuídos antes do término do período de participação, a participação nesta promoção será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

7.8 Todos os participantes desta promoção serão diretamente gerenciados por meio do sistema de dados da **P&G**, de forma integrada, o que permitirá a identificação do ganhador e a distribuição concomitante dos elementos sorteáveis compostos pelo número da série e de ordem, de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base nos resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com o inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

7.9 O prêmio será entregue ao titular do elemento sorteável apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado, nos termos descritos no Título 8 deste Regulamento.

8. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO:

8.1 A **P&G** poderá requerer ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, após o contato realizado nos termos do item 9.2 deste Regulamento, o que segue: a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) ao(s) produto(s) cadastrado(s) na promoção.

8.2 Após o atendimento da condição prevista no item acima, o participante selecionado a partir do sorteio realizado deverá disponibilizar à **P&G** os seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: **a)** cópia simples do documento de identidade (RG); **b)** cópia simples do CPF; e **c)** cópia simples do comprovante de residência (água, luz, gás).

8.3 Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos, ele será desclassificado e será identificado o portador de outro elemento sorteável, observada a regra prevista no item 7.5 acima, o qual passará novamente pelo procedimento indicado nos itens 8.1 e 8.2. Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

8.4 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

8.5 Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela **P&G** que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas pelo sistema da **P&G**, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio oferecido nesta promoção em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.



9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DO PRÊMIO:

9.1 Os nomes dos contemplados nesta promoção serão publicados no site www.nessalojadasorte.com.br no prazo de até sete dias úteis a contar da data do sorteio.

9.2 Cada contemplado nesta promoção será contatado por meio de mensagem de correio eletrônico (*e-mail*) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridas 48h, por telegrama com aviso de recebimento ou telefonema, no prazo de até sete dias contados a partir da data do sorteio, ocasião na qual a **P&G** lhe informará acerca da obrigatoriedade da apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) produto(s) cadastrado(s), disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento.

10. DECADÊNCIA:

10.1 O direito do participante selecionado de reclamar o prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio.

10.2 Caso, durante o período acima determinado, o contato com o participante selecionado no sorteio não seja possível ou o participante selecionado não entre em contato com a **P&G**, o valor correspondente ao prêmio oferecido, a título gratuito, será por essa recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União.

11. DIREITOS AUTORAIS:

11.1 Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à **Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. e à SENDAS DISTRIBUIDORA S/A** os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pela **Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. e SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do sorteio, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A **P&G** ao promover a promoção “**Nessa loja dá sorte!**” propõe-se a realizá-la de forma contínua e ininterrupta, contudo, não será responsável pelas dificuldades técnicas decorrentes de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros.



12.2 Nenhuma responsabilidade será assumida pela **P&G**, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da **P&G** e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site www.nessalojadasorte.com.br de divulgação da presente promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de *hardware* ou *software* de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do *hotsite* de divulgação desta promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, *bugs*, *worms*; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto da plataforma de divulgação desta promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente dessa, ressalvada a possibilidade de a **P&G** realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, fato este que será consignado em relatório apto e encaminhado à Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal para conhecimento, na oportunidade do procedimento de prestação de contas.

12.3 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão dirimidas por uma comissão da **P&G**. Caso não seja alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal. No silêncio injustificado da **P&G**, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.4 Este Regulamento ficará disponível no site www.nessalojadasorte.com.br.

12.5 A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

12.6 Ficará vedada a participação de todos estagiários, subcontratados, funcionários do **Assaí** e da **P&G** e, quanto a essa, igualmente de seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção, do escritório Lopez Fonzaghi & Ferraciolli Advogados, bem como de outras empresas prestadoras de serviços.

12.7 O impedimento a que se refere o item anterior será verificado no momento do cadastro pelo consumidor, nos termos do item 5.1 acima.



12.8 A presente promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal.

13. DOS PRÊMIOS:

13.1 Serão distribuídos, nesta promoção, 270 (duzentos e setenta) prêmios, no valor total de R\$ 1.004.023,60 (um milhão, quatro mil e vinte e três reais e sessenta centavos), assim divididos:

13.1.1 250 (duzentos e cinquenta) cartões vales-compra da bandeira Multicash, com a função de saque desabilitada, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), os quais somente poderão ser utilizados nas lojas físicas do Assaí localizadas em território nacional.

13.1.2 Quatro automóveis 0 km, um para cada série, da marca Fiat, modelo Mobi Easy 1.0, ano 2017, modelo 2017, quatro portas, sem opcionais, em uma das cores sólidas (branco, preto ou vermelho) disponíveis no ato da entrega, no valor individual de R\$ 30.717,90 (trinta mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos).

13.1.3 16 (dezesseis) automóveis Renault Kangoo com porta lateral 1.6 16V Hi-Flex, modelo Furgonete 3P, 0km, ano 2017, modelo 2017, na cor sólida disponível no ato da entrega, no valor individual de R\$ 48.822,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais).

13.2 Os prêmios, objeto da distribuição gratuita nesta promoção, serão entregues aos contemplados desta promoção no endereço por eles informado a partir do contato a que se refere o item 8.2, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sorteio correspondente, mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. No caso dos automóveis indicados nos itens 13.1.2 e 13.1.3, cada contemplado deverá apresentar **três cópias autenticadas** - cuja despesa com a autenticação será reembolsada em espécie pela **P&G** no ato da entrega do bem - dos documentos a seguir relacionados: **(a)** documento de identidade; **(b)** CPF; e **(c)** comprovante de residência (água, luz, gás) em território nacional.

13.3 A **P&G** será responsável pelo pagamento do IPVA integral do exercício 2017, licenciamento, emplacamento e frete até o local da entrega do prêmio, se houver, desde que situado em território nacional.

13.4 O valor dos veículos ora indicado é fruto de negociação comercial realizada pela Empresa Mandatária. Cabe informar, no entanto, que os veículos possuem as mesmas características daqueles comercializados no varejo e reproduzidas neste Regulamento para todos os efeitos ulteriores a partir da efetiva entrega ao contemplado.

13.5 Os prêmios distribuídos gratuitamente aos contemplados nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 1-0568/2017